

a esta Cidade, como tambem o cunhado chamado Francisco Fogaça, e que venhão seguros, e cá examinarei os seus procedimentos.

Como athé agora não houve novidade no Cuyabá, e não haverá para o futuro, porque no dia sete do corrente recebi os preliminares da Paz, assignadas por sua Mag.^o Fidelicima e El Rey Catholico, e não se vai a cuidar mais do que no estabelecim.^{to} de hua octaviana Paz. Estou bem persuadido, que vindo a conduta do referido Cuyabá, vm.^o com a mayor vigilancia hade cuidar no resto do inbolço do Cap.^m Thomaz Fernandes Novaes.

O Cap.^m Jozé Rodrigues da Sylva me segura não achou quem fiace dele, e que dezeja vir a esta Cidade, com a sua familia, para o que me pede licença, que lhe dou e tambem para que vm.^o lhe acista com os cavalos precizos para o seu transporte e da dita sua familia. D.^a g.^a a vm.^o. São Paulo a 13 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Dr. Juiz Ordinario de Ytú, Vicente da Costa

Taques Goes e Aranha.

Em consequencia da carta de vm.^o, que tenho presente devo dizerlhe, que atentas as circunstancias, que nela me representa a favor da Justiça que acestia a Manoel Nunes Prezo, andou vm.^o com tudo o asserto em o por na sua liberdade, e sempre que vm.^o obre com tanto, nada tem temer singularmente devendome vm.^o hu grande conceito. D.^a g.^a a vm.^o. São Paulo a 13 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Mor da Atibaya Lucas de Siqueira Franco.

Em consequencia da carta de vm.^o de 8 do corrente mes em que me participa a petulancia do Dizimeiro de Minas Geraes comvocar aos habitantes do destrito desta Capitania, para lhe pagarem os Dizimos querendose avançar, devo dizerlhe que foi muito acertado a rezolução do Cap.^m Jozé Leme da

